



AVISO DE DISPENSA Nº 09/2025

(Protocolo nº 23.388.318-2)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Período de propostas: Até: x/xx/2025 às 09:00 Período de lances: De: x / x /2025 às 10:00 Até: x / x /2025 às 16:00
---	--

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para PARANAPREVIDÊNCIA.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor máximo global será de R\$ 7.142,02 (Sete mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PARANAPREVIDÊNCIA para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Despesa: 339030 Subelemento: 16

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. A dispensa será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil (**Novo Licitações-e**), sob número x.

4.2. A dispensa será conduzida por Caroline Andressa Becker e equipe de apoio, que poderá ser comunicada pelos seguintes meios:

E-mail: prprev_licitacao@paranaprevidencia.pr.gov.br
Whatsapp: (41) 91000-1026

4.3. O edital de dispensa está disponível na *Internet*, nas páginas <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> e www.paranaprevidencia.pr.gov.br.

4.4. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências antes da data fixada para a abertura da sessão pública de disputa, exclusivamente pelo e-mail prprev_licitacao@paranaprevidencia.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido.

4.5.1. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio da PARANAPREVIDÊNCIA - <http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/>, no link Licitação - Editais, para ciência de todos os interessados.

5. DA REALIZAÇÃO DA DISPENSA

5.1. A dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

5.2. A disputa em sessão pública será realizada por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

5.3. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e2.bb.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou ainda através do telefone 0800-785-678 (BB responde).

5.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à dispensa de licitação.

5.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O suporte técnico, quanto ao funcionamento operacional do sistema, deve ser buscado pelo fornecedor junto ao Banco do Brasil.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

6.2. Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

6.3. No mapa de formação de preços, foram consideradas as marcas sugeridas no Termo de Referência para a estimativa dos valores. Será verificada a compatibilidade entre a qualidade do produto e a marca oferecidos com os valores praticados no mercado, como critério de avaliação para a aceitação da proposta, com fundamento no princípio da economicidade.

7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Assim, para efeito de disputa de lances no sistema eletrônico as proponentes deverão apresentar somente o valor total do lote.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 A partir das 10:00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.6.1. É responsabilidade do fornecedor o acompanhamento da sessão e adequação a sua proposta, caso apresente erros quanto ao máximo permitido por item/lote.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

10. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta de preços escrita (Anexo II) deverá ser encaminhada para o e-mail prprev_licitacao@paranaprevidencia.pr.gov.br, no prazo de até 1 (um) dia útil.

11. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.2. Os documentos de habilitação (Anexo III), se não anexados no sistema de compras eletrônicas, e, se necessário, documentos complementares, podem ser enviados nas mesmas condições do item 10.1.

11.3. Consideradas cumpridas todas as exigências do Aviso quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificado em primeiro lugar, o Condutor o declarará vencedor.

11.4. Ocorrendo a inabilitação, o Condutor convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PARANAPREVIDÊNCIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.4. A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a PARANAPREVIDÊNCIA poderá:

12.6.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

12.6.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.6.2.1. No caso do subitem 12.6., a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.6.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.6.4. As providências dos subitens 12.6.1. e 12.6.2. poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.7. Integram o presente Aviso de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo III – Relação dos Documentos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração Complementar.

Caroline Andressa Becker
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 09/2025.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de escritório para PARANAPREVIDÊNCIA.

2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Cód GMS	Descrição	Foto	Und.	Qtde total
Lote 1					
Item 1	7504.166	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico.		Un	24
Item 2	7504.851	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro.		Un	200
Item 3	7504.861	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Azul, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.		Un	12
Item 4	7504.862	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Vermelho, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.		Un	12
Item 5	7504.983	Lápis Preto, Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz.		Un	30
Item 6	75014.15 838	Caneta permanente, USO: CD, DVD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno.		Un	25

Lote 2					
Item 1	7504.602	Clips, TIPO: Nº 4/0, USO: Papel, MATERIAL: Aço niquelado, FORMATO: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades.		Caixa	10
Item 2	7504.103 6	Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m².		Un	30
Item 3	7504.395 28	Organizador de mesa, TIPO: Porta caneta, lembrete e clips, MODELO: Triplo, MATERIAL: Poliestireno, COR: Azul, cristal ou fumê.		Un	20
Lote 3					
Item 1	7504.104 8	Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem.		Un	5
Item 2	7502.211 1	Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4 (297mm x 210mm), CORTE: Rotativo, COR: Branco GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Pacote com 500 folhas.		Resma	170
Lote 4					
Item 1	7504.242 9	Régua, USO: Escolar / escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 300mm.		Un	20
Item 2	7504.353 59	Borracha, USO: Apagar escrita a grafite, Macia, COMPOSIÇÃO : Resinas termoplásticas e pigmentos, Retangular, Atóxica e com cinta plástica.		Un	30
Item 3	7504.766	Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco com 18ml.		Un	10un.

Lote 5					
Item 1	6101.453 96	Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 2(duas) unid.		Cartela	25
Item 2	6102.477 63	Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Und.	10
Item 3	6101.431 2	Bateria, TIPO: Alcalina, 12V, não recarregável, USO: Controle remoto e aparelhos em geral, MODELO: A23, EMBALAGEM: Conter Item: dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Und.	10
Lote 6					
Item 1	7504. 39528	Fita adesiva, Tipo: Dupla face, Em rolo, Material: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde, 12mmx2m		Rolo	3
Lote 7					
Item 1	7005.603 74	Capa protetora para Smartphone Motorola Modelo G54, nas cores preto ou azul escuro.		un	10
Item 2	5803.847 82	Película protetora, USO: Para celular, MATERIAL: Hidrogel, para Smartphone Motorola, modelo G54, UNID. DE MEDIDA: Unitário		un	10

LOTE 1: Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aproximadamente para destacar, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não recarregável, UNID. DE MEDIDA: Uma (**Marcas de Referência: BRW, GoOffice, Master Print**)

- Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão, UNID. DE MEDIDA: Unitário. **(Marcas de Referência: BIC ou Faber Castell)**

- Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Azul, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5mm de espessura, CARGA: Descartável. **(Marcas de Referência: BRW, GoOffice, Master Print)**

- Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Vermelho, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool, CORPO: cilíndrico, PONTA: Boleada com +/- 5mm de espessura, CARGA: Descartável. **(Marcas de Referência: BRW, GoOffice, Master Print)**

- Lápis Preto, Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Redondo, COMPRIMENTO: 175 mm, CARGA: Mina grafite, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O nome do fabricante deverá estar impresso no corpo do lápis, UNID. DE MEDIDA: Unitário
(Marcas de Referência: BIC ou Faber Castell)

- Caneta permanente, USO: CD, DVD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno, TINTA: À base de álcool, PONTA: Média 2,0mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta. **(Marcas de Referência: PILOT, BRASFORT ou BIC)**

LOTE 2: Clips, TIPO: Nº 4/0, USO: Papel, MATERIAL: Aço niquelado, FORMATO: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, DIMENSÃO APROXIMADA: 130mm x 40mm x 60mm (variação de +/- 10%), CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m², MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- Organizador de mesa, TIPO: Porta caneta, lembrete e clips, MODELO: Triplo, MATERIAL: Poliestireno, COR: Azul, cristal ou fumê, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

LOTE 3: Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem,

GRAMATURA: 56g/m², DIMENSÃO APROXIMADA: 205mm x 330mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4 (297mm x 210mm), CORTE: Rotativo, COR: Branco GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Pacote com 500 folhas, impermeável contra umidade e original do fabricante do papel, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Não reciclado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
(Marcas de Referência: CHAMEX, REPORT)

LOTE 4: Régua, USO: Escolar / escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 300mm, EMBALAGEM: Individual, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rachaduras, de partes quebradas e com superfície lisa e sem saliências, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

- Borracha, USO: Apagar escrita a grafite, Macia, COMPOSIÇÃO: Resinas termoplásticas e pigmentos, MEDIDA: 42X21X11mm, Item: VARIAÇÃO: +/-10%, FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plástica.

- Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco com 18ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTE 5: Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 2(duas) unidades, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Cartela. **(Marcas de Referência: Elgin, Panasonic)**

- Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário **(Marcas de Referência: Elgin, Panasonic)**

- Bateria, TIPO: Alcalina, 12V, não recarregável, USO: Controle remoto e aparelhos em geral, MODELO: A23, EMBALAGEM: Conter Item: dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, UNID. DE MEDIDA: Unitário. **(Marcas de Referência: Elgin, Panasonic)**

LOTE 6: Fita adesiva, Tipo: Dupla face, Em rolo, Material: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e linear de polietileno verde, MEDIDA: 12mmx2m. **(Marcas de Referência: 3M, Aldebras)**

- Capa protetora para Smartphone Motorola Modelo G54, nas cores preto ou azul escuro. Características do produto: proteção do smartphone contra arranhões e impactos. Proteção de qualidade na região da câmera traseira, protegendo a câmera de quedas. Encaixe perfeito aos botões de volume, ao botão lateral e às curvas do aparelho sem ficar volumosa. Exterior em silicone, com interior aveludado.

LOTE 7: Película protetora, USO: Para celular, MATERIAL: Hidrogel, para Smartphone Motorola, modelo G54, UNID. DE MEDIDA: Unitário. TRANSPARENTE;

- 100% Transparente Crystal proporciona efeito HD; Ultrafino sem comprometer o toque na tela; Cobertura completa da tela; inclusive para modelos de tela curva; Encaixe perfeito. Acompanha o kit: Película Hidrogel, • KIT COMPLETO de Aplicação; Kit limpeza, Kit remoção de sujeiras + aplicação, Informativo tutorial para instalação.

2.1. Justificativa para referência das marcas: A justificativa da escolha das marcas se dá em razão de maior durabilidade e resistência, e conformidade ao desempenho esperado por aquisições anteriores.

2. DO RECEBIMENTO

2.1. A entrega será de responsabilidade do contratado e deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra na Rua Inácio Lustosa, nº. 700, São Francisco, Curitiba – Paraná no seguinte horário: das 09h às 11h e 14h às 16h.

2.2. A entrega deverá ser devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, em embalagem apropriada, situação que será conferida pelo Setor competente para o seu recebimento. O responsável pelo recebimento será ao funcionário Cleverson José Moreira.

2.3. O material entregue pela CONTRATADA será recebido, obedecido o prazo estipulado no item 2.1., da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

2.4. A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

2.5. Finda a etapa de recebimento e estando o equipamento em conformidade com a proposta vencedora, será dado o aceite na própria nota fiscal/fatura, confirmando seu recebimento definitivo.

2.6. Caso o material seja, após o recebimento definitivo, considerado irregular ou defeituoso, será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias para substituí-lo contados da data da ciência da recusa.

2.7. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante. Em caso de defeito aparente ou oculto, dentro dos prazos estipulados pelo CDC, a contratada deverá substituir o produto por outro novo, em perfeito estado de funcionamento

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente aquisição em propiciar uma infraestrutura adequada a sua unidade de atendimento, de maneira que a mesma desempenhe suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender com o princípio da eficiência e qualidade a seus empregados e da população em geral que frequenta a Instituição.

3.2. A aquisição destes materiais é para suprir as necessidades do Almoxarifado e do setor do Arquivo – projeto de digitalização da PARANAPREVIDÊNCIA, visando ao atendimento da demanda durante o período de 12 (doze) meses.

3.3. As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo mensal, extraídos dos relatórios de ressuprimento emitidos pelo sistema GMS + 25 % de margem de erro, estando dentro do estritamente necessário para atendimento da demanda e que não há previsão de aquisição do mesmo objeto para os próximos meses como, que é a primeira aquisição deste objeto no presente exercício financeiro, não implicando, portanto em fracionamento de despesas

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Considerando a necessidade de buscar a proposta mais vantajosa para a administração, foi realizada pesquisa de preço com fornecedores e banco de preços, com contratações semelhantes, apresentada nos autos do processo licitatório. Essa análise considerou propostas detalhadas, critérios de qualidade e prazos, resultando em uma

estimativa precisa que reflete a competitividade e as condições do mercado neste setor específico.

4.2.No mapa de formação de preços, foram consideradas as marcas sugeridas para a estimativa dos valores.

4.3. Será verificada a compatibilidade entre a qualidade do produto e a marca oferecidos com os valores praticados no mercado, como critério de avaliação para a aceitação da proposta, com fundamento no princípio da economicidade

4.4.Tendo em vista o princípio da razoabilidade, adota-se o valor médio dos orçamentos para definição do preço máximo, que fica estabelecido em:

UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo	
Lote 1			Unitário	Total
Und.	24	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aprox. para destacar, TAMPA: Com clip.	R\$ 1,32	R\$ 31,77
Und.	200	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio com espessura de 1,0 mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão.	R\$ 0,94	R\$ 187,20
Und.	12	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Azul, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.	R\$ 2,57	R\$ 30,84
Und.	12	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Vermelho, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.	R\$ 2,69	R\$ 32,25
Und.	30	Lápis Preto, Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Redondo, COMPRIMENTO: 175 mm, CARGA: Mina grafite.	R\$ 0,76	R\$ 22,86

Und.	25	Caneta permanente, USO: CD, DVD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno, TINTA: À base de álcool, PONTA: Média 2,0mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta.	R\$ 4,83	R\$ 120,85
Valor máximo total para o Lote 1:				R\$ 425,77
Lote 2				
Caixa	10	Clips, TIPO: Nº 4/0, USO: Papel, MATERIAL: Aço niquelado, FORMATO: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa com 50 unds.	R\$ 3,63	R\$ 36,27
Und.	30	Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m², MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade.	R\$ 24,17	R\$ 725,14
Und.	20	Organizador de mesa, TIPO: Porta caneta, lembrete e clips, MODELO: Triplo, MATERIAL: Poliestireno, COR: Azul, cristal ou fumê.	R\$ 15,49	R\$ 309,72
Valor máximo total para o Lote 2:				R\$ 1.071,13
Lote 3				
Und.	5	Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem, GRAMATURA: 56g/m², DIMENSÃO APROXIMADA: 205mm x 330mm.	R\$ 11,63	R\$ 58,15
Resma	170	Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4 (297mm x 210mm), CORTE: Rotativo, COR: Branco GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Pacote com 500 folhas.	R\$ 26,97	R\$ 4.585,08
Valor máximo total para o Lote 3:				R\$ 4.643,23
Lote 04				
Und.	30	Régua, USO: Escolar / escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 300mm, EMBALAGEM: Individual, Isenta de rachaduras, de partes quebradas e com superfície lisa e sem saliências.	R\$ 1,64	R\$ 49,30

Und.	30	Borracha, USO: Apagar escrita a grafite, Macia, COMPOSIÇÃO : Resinas termoplásticas e pigmentos, Retangular, Atóxica e com cinta plástica.	R\$ 1,89	R\$ 56,60
Und.	10	Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco com 18ml, Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida	R\$ 2,62	R\$ 26,22
Valor máximo total para o Lote 4:				R\$ 132,12
Lote 05				
Cartela	25	Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 2(duas) unidades, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.	R\$ 6,48	R\$ 161,88
Und.	10	Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 3,29	R\$ 32,92
Und.	10	Bateria, TIPO: Alcalina, 12V, não recarregável, USO: Controle remoto e aparelhos em geral, MODELO: A23, EMBALAGEM: Conter Item: dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 2,87	R\$ 28,70
Valor máximo total para o Lote 5:				R\$ 223,50
Lote 06				
Rolo	3	Fita adesiva, Tipo: Dupla face, Em rolo, Material: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde, MEDIDA: 12mmx2m	R\$ 15,81	R\$ 47,42
Valor máximo total para o Lote 6:				R\$ 47,42
Lote 07				
UND.	10	Capa Silicone, aveludade, compatível com o Motorola G54, nas cores preta ou azul marinho	R\$ 32,34	R\$ 323,40
UND.	10	Película protetora de tela em Hidrogel HD, transparente para Motorola G54	R\$ 27,55	R\$ 275,46
Valor máximo total para o Lote 7:				R\$ 598,86

4.3. O valor máximo total será de R\$ 7.142,02 (sete mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos).

5. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A fundamentação legal para a contratação por dispensa de licitação, encontra-se no inciso II do art. 160 do Decreto 10.086/2022 que estabelece:

Art. 160 – Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

I - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

O inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece que é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. O valor previsto no inciso II do art. 75 foi atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, ficando estabelecido em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

5.3. A presente contratação foi enquadrada nos seguintes códigos dos Catálogos de Materiais e Serviços:

a) CATMAT: códigos nº 11, 28, 84, 86, 99, 200, 4416, 10708, 10736, 13528, 18075, 19746.

5.4. Esta contratação será realizada por dispensa eletrônica.

5.5. O fornecimento deste objeto não caracteriza fracionamento de despesa, visto que a quantidade estimada é anual.

5.3. Esta contratação será realizada por dispensa eletrônica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, além de fornecer todos os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes ao objeto da compra;
- 6.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável pelo recebimento, os serviços ou objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço ou objeto adquirido, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.4.** Informar imediatamente à PARANAPREVIDÊNCIA toda e qualquer excepcionalidade, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Atrasos ou falhas em sistema que impeçam a prestação dos serviços será considerada falta grave e poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se à empresa Contratada as sanções previstas nos instrumentos legais que regem as contratações da PARANAPREVIDÊNCIA;
- 6.5.** Obter e manter as licenças, alvarás e outras autorizações necessárias à execução dos serviços devidamente atualizadas junto aos órgãos competentes;
- 6.6.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação, nos termos do Decreto 9762/2013;
- 6.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação, especialmente aqueles referentes aos empregados, diretores, servidores cedidos e estagiários, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim não previsto nesta contratação;
- 6.8.** Só divulgar materiais ou informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência que envolvam o nome da PARANAPREVIDÊNCIA mediante sua prévia e expressa autorização;
- 6.9.** Todas as despesas que tiverem que ser realizadas para o fiel cumprimento dos serviços estabelecidos, inclusive as relativas a salários, gratificações, adicionais, indenizações, encargos decorrentes de leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA PARANAPREVIDÊNCIA

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de empregado (s) especialmente designado (s), a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as suas atividades, dentro das normas do Contrato, bem como efetuar os pagamentos nas datas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.8. Não permitir que terceiros executem os serviços a que se obrigou a contratada.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A pretendida contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço global.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, este procedimento será destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da nota fiscal atestada ou boleto bancário e dos Certificados de Regularidade Fiscal

(CRF) destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	I = (TX)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$I = \frac{(6/100)}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga,	I = 0,00016438
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10.5. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os requisitos de habilitação estão dispostos nos Anexos do Edital.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja anuência expressa da PARANAPREVIDÊNCIA à continuidade do contrato.

12.2. A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A Coordenadoria de Administração e Serviços acompanhará a execução dos serviços prestados.

13.2. Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo setor, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.3. Cabe ao referido setor avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância da PARANAPREVIDÊNCIA.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto foi parcelado em lotes, objetivando a ampliação da disputa, conforme art. 32, IV da Lei 14.133/2021 e art. 342, III do Decreto 10.086/2022, conforme sua natureza e compatibilidade de fornecimento. Definiu-se reunir os produtos de mesma natureza em lotes para garantir qualidade e para que os produtos sejam padronizados quanto ao tamanho, cor, espessura e demais características. Ademais, menos contratos de fornecimento de materiais leva a economia de tempo e de recursos públicos.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

17.1. Os empregados que subscrevem este Termo de Referência atestam as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com as adequações necessárias frente ao presente objeto e à natureza jurídica da PARANAPREVIDÊNCIA.

Curitiba, (*data da assinatura eletrônica*)

Kharina Ribeiro Guides
Coordenadoria de Licitações e Contratos

De acordo,
Patricia Caffarate Pinto
Coordenadoria de Administração e Serviços.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PARANAPREVIDÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome empresarial:		
CNPJ/CPF:		
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:	e-mail:	

1. Aquisição de materiais de escritório para PARANAPREVIDÊNCIA.
- 2.
3. O valor total desta proposta é de R\$ _____ (valor por extenso), de acordo com a seguinte tabela:

UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Máximo	
Lote 1			Unitário	Total
Und.	24	Caneta Marca Texto, COR: Rosa, CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: De composição especial fluorescente a base de água, PONTA: Chanfrada em poliéster, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: De aproximadamente 3mm para sublinhar a 5mm aprox. para destacar, TAMPA: Com clip.		
Und.	200	Caneta esferográfica, Escrita grossa, COR: Azul, FORMATO: Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMPA: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio com espessura de 1,0 mm, TUBO: Transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: Pressão.		
Und.	12	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Azul, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.		
Und.	12	Pincel, USO: Para quadro branco, COR: Vermelho, MATERIAL: Corpo em plástico, tinta à base de álcool.		
Und.	30	Lápis Preto, Pré-apontado, sem borracha, GRADUAÇÃO: 2 HB, CORPO: Madeira com pintura em verniz, FORMATO: Redondo, COMPRIMENTO: 175 mm, CARGA: Mina grafite.		

Und.	25	Caneta permanente, USO: CD, DVD, COR: Vermelha, CORPO: Em polipropileno, TINTA: À base de álcool, PONTA: Média 2,0mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta.		
Valor máximo total para o Lote 1:				
Lote 2				
Caixa	10	Clips, TIPO: Nº 4/0, USO: Papel, MATERIAL: Aço niquelado, FORMATO: Paralelo, EMBALAGEM: Caixa com 50 unds.		
Und.	30	Grampeador de mesa, TAMANHO: Médio, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 25 folhas de papel 75g/m², MATERIAL: Estrutura de aço, base de borracha ou plástico, TIPO DE GRAMPO: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade.		
Und.	20	Organizador de mesa, TIPO: Porta caneta, lembrete e clips, MODELO: Triplo, MATERIAL: Poliestireno, COR: Azul, cristal ou fumê.		
Valor máximo total para o Lote 2:				
Lote 3				
Und.	5	Livro, TIPO: Ata, capa dura, COMPOSIÇÃO: Papelão revestido em papel kraft, COR: Preto, CONTEÚDO: 100 folhas numeradas, pautadas e sem margem, GRAMATURA: 56g/m², DIMENSÃO APROXIMADA: 205mm x 330mm.		
Resma	170	Papel, TIPO: Sulfite, alcalino, FORMATO: A4 (297mm x 210mm), CORTE: Rotativo, COR: Branco GRAMATURA: 75g/m², EMBALAGEM: Pacote com 500 folhas.		
Valor máximo total para o Lote 3:				
Lote 04				
Und.	30	Régua, USO: Escolar / escritório, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Transparente, ESCALA: Gravada em cm e mm, em baixo relevo, MEDIDA: 300mm, EMBALAGEM: Individual, Isenta de rachaduras, de partes quebradas e com superfície lisa e sem saliências.		
Und.	30	Borracha, USO: Apagar escrita a grafite, Macia, COMPOSIÇÃO : Resinas termoplásticas e pigmentos, Retangular, Atóxica e com cinta plástica.		
Und.	10	Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco com 18ml, Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida		
Valor máximo total para o Lote 4:				

Lote 05				
Cartela	25	Pilha, TIPO: Alcalina, TAMANHO: AA, EMBALAGEM: Original do fabricante, Cartela com 2(duas) unidades, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.		
Und.	10	Pilha, TIPO: CR 2032, APRESENTAÇÃO: Não recarregável, VOLTAGEM: 3V, MATERIAL: Lithium, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Und.	10	Bateria, TIPO: Alcalina, 12V, não recarregável, USO: Controle remoto e aparelhos em geral, MODELO: A23, EMBALAGEM: Conter Item: dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
Valor máximo total para o Lote 5:				
Lote 06				
Rolo	3	Fita adesiva, Tipo: Dupla face, Em rolo, Material: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde, MEDIDA: 12mmx2m		
Valor máximo total para o Lote 6:				
Lote 07				
UND.	10	Capa Silicone, aveludada, compatível com o Motorola G54, nas cores preta ou azul marinho		
UND.	10	Película protetora de tela em Hidrogel HD, transparente para Motorola G54		
Valor máximo total para o Lote 7:				

3. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 90 dias), contados da data de abertura da dispensa.

4. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

5. Exigências Técnicas conforme Anexos.

Local e data

Representante Legal

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Serão verificadas as condições de regularidade da primeira colocada, através de consulta ao CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br.

2. A falta de documentação específica no sistema GMS poderá ser suprida pela apresentação dos seguintes DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

e) Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

f) Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

3. Será verificada a existência de impedimentos à contratação com a Administração Pública através de consulta:

a) Ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Ao sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS do Estado do Paraná;

c) Ao do Cadastro Informativo Estadual – CADIN;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em caso de certidão positiva, o fornecedor deverá comprovar que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

e) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

4. A primeira colocada deverá fornecer COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente,

b) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474/2015).

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL nº 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 3º, parágrafo segundo, do referido Decreto.

5º ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL;

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6º CÓDIGO DE CONDUTA DA PARANAPREVIDÊNCIA

Que tomou conhecimento do Código de conduta da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pela Resolução do Conselho Diretor nº 146/2012 (disponível no link: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&idInc=c9e8f0be-93d7-43d0-a916-eeaed53ca78b>), e compromete-se a instruir seus em18ados quanto ao seu conteúdo



7º CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, do art. 3º, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório de Dispensa Eletrônica nº 09/2025, realizado pela PARANAPREVIDÊNCIA.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal